



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Candéial - BA

segunda-feira, 4 de janeiro de 2021 ♦ Ano: IX ♦ Edição Ordinária nº. 0565 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



PORTARIAS Nºs 01 A 09, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



**Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal – Bahia**



P O R T A R I A Nº 01/2021 de 04 de janeiro de 2021.

***“Adota medidas administrativas para
o início da Gestão de 2021 a 2022”.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Ficam exonerados todos os ocupantes dos cargos de provimento em comissão integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Artigo 2º. - Rescinde todos os contratos administrativos com pessoas físicas ou jurídicas.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores
Candeal, 04 de janeiro de 2021.**

ROMÁRIO DA SILVA
Presidente

MILTON CEDRAZ CARNEIRO JUNIOR
1º Secretário



**Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal – Bahia**



P O R T A R I A Nº 02/2021 de 04 de janeiro de 2021.

**"Nomeia para o cargo em Comissão Secretária do
Presidente da Câmara de Vereadores de Candeal e dá
outras providências, para o Exercício de 2021"**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL - ESTADO DA BAHIA, no
uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal
e Regimento Interno.**

RESOLVE:

**Artigo 1º. - Fica nomeada a Senhora Claudia Pereira de Matos Santos, portadora
do CPF nº 011.607.355-14 e RG nº 08.410.988-24 para o Cargo de Provimento
em Comissão de Secretária do Presidente, em conformidade com Lei nº
0156/2011 de 12 de Agosto de 2011.**

**Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

**Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores
Candeal, 04 de Janeiro de 2021.**

ROMÁRIO DA SILVA
Presidente

MILTON CEDRAZ CARNEIRO JUNIOR
1º Secretário



**Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal – Bahia**



P O R T A R I A Nº 03/2021 de 04 de janeiro de 2021.

"Nomeia para o cargo em Comissão de Controlador Interno da Câmara de Vereadores de Candeal e dá outras providências, para o Exercício de 2021"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica nomeada a Senhora Adriana Santos da Silva, portadora do CPF de nº 022.063.275-89 e RG nº 13.819.515-38 para o Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Interno, em conformidade com Lei nº 0156/2011 de 12 de Agosto de 2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores
Candeal, 04 de Janeiro de 2021**

ROMÁRIO DA SILVA
Presidente

MILTON CEDRAZ CARNEIRO JUNIOR
1º Secretário



**Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal – Bahia**



P O R T A R I A Nº 04/2021 de 04 de janeiro de 2021.

"Nomeia para o cargo em Comissão Diretor Parlamentar, da Câmara de Vereadores de Candeal e dá outras providências, para o Exercício de 2021"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica nomeado a Senhor Ylisson Magaiver da Silva Almeida, portador do CPF nº 058.149.975-16 e RG nº 1148286799 para o Cargo de Provimento em Diretor Parlamentar, em conformidade com Lei nº 0156/2011 de 12 de Agosto de 2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores
Candeal, 04 de Janeiro de 2021.**

ROMÁRIO DA SILVA
Presidente

MILTON CEDRAZ CARNEIRO JUNIOR
1º Secretário



**Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal – Bahia**



P O R T A R I A Nº 05/2021 de 04 de janeiro de 2021.

"Nomeia o Redator para responder pelo Diário Oficial da Câmara de Vereadores de Candeal e dá outras Providências para o Exercício de 2021".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomeia a Sr." Ylisson Magaiver da Silva Almeida, portador do CPF nº 058.149.975-16 e RG nº 1148286799, para responder como Redator do Diário Oficial do Poder Legislativo do Município de Candeal-Bahia, em conformidade com LEI Nº 0156/2011 de 12 de Agosto de 2011, para atuar no Exercício de 2021.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores
Candeal, 04 de Janeiro de 2021.**

ROMÁRIO DA SILVA
Presidente

MILTON CEDRAZ CARNEIRO JUNIOR
1º Secretário



**Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal – Bahia**



P O R T A R I A Nº 06/2021 de 04 de janeiro de 2021.

"Nomeia os membros para conferência do Termo de Caixa, da Câmara de Vereadores de Candeal e dá outras providências, para o Exercício de 2021".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o membro 1. Vereador Sr. Milton Cedraz Carneiro Junior (Tesoureiro) e o Membro a Senhora Claudia Pereira de Matos Santos para o Termo de Conferência de caixa da Câmara Municipal de Candeal, para atuar no Exercício de 2021.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores
Candeal, 04 de Janeiro de 2021**

ROMÁRIO DA SILVA
Presidente

MILTON CEDRAZ CARNEIRO JUNIOR
1º Secretário



**Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal – Bahia**



P O R T A R I A Nº 07/2021 de 04 de janeiro de 2021

"Nomeia para a Comissão da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Candeal e dá outras providências. para o Exercício de 2021".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir, através desta, a Comissão para acompanhar e julgar os atos licitatórios e dispensas, propostos pela Câmara Municipal de Vereadores de Candeal.

Artigo 2º. - A Comissão de Licitação abaixo constituída, com a seguinte formação: Presidente: Ylisson Magaiver da Silva Almeida; Membro 1- Jefferson Emilio Carneiro Lima; Membro 2 - Claudia Pereira de Matos Santos.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

***Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores
Candeal, 04 de Janeiro de 2021***

ROMÁRIO DA SILVA
Presidente

MILTON CEDRAZ CARNEIRO JUNIOR
1º Secretário



**Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal – Bahia**



P O R T A R I A Nº 08/2021 de 04 de janeiro de 2021

"Nomeia a Comissão de inventario dos bens patrimoniais da Câmara de Vereadores de Candeal e dá outras providências, para o Exercício de 2021".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação; CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

**CONSIDERANDO, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo
que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:**

Artigo 1- CONSTITUIR a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do patrimônio público da Câmara Municipal de Candeal, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Câmara Municipal de Candeal, Estado da Bahia, composta pelos seguintes servidores: Presidente: Ylisson Magaiver da Silva Almeida; Jefferson Emílio Carneiro Lima 1 Membro; Claudia Pereira de Matos Santos 2 Membro, e Adriana Santos da Silva 3 Membro;

Artigo 2- Para fins desta Portaria considera-se:



**Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal – Bahia**



I. Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada; II. Bens móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III. Bens inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público Municipal;

IV. Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

VI. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Artigo 3º. - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes a Câmara Municipal de Candeal tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

Artigo 4º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Candeal- Bahia

II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal de Candeal - Bahia, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração

III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII. Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VIII. Realizar outras atividades correlatas.



**Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal – Bahia**



Artigo

5º. - Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

Artigo 6º. Estabelecer prazos para realização do serviço, podendo ser prorrogado, mediante solicitação motivada.

Artigo 7º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores
Candeal, 04 de Janeiro de 2021.**

ROMÁRIO DA SILVA
Presidente

MILTON CEDRAZ CARNEIRO JUNIOR
1º Secretário



**Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal – Bahia**



P O R T A R I A Nº 09/2021 de 04 de janeiro de 2021.

"Nomeia a comissão de transição do biênio 2021/2022 da Câmara de Vereadores de Candeal e dá outras providências, para o Exercício de 2021".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os membros da comissão de Transição: Presidente Vereador Jefferson Emilio Carneiro Lima; Claudia Pereira de Matos Santos, 1 Membro; Adriana Santos da Silva 2 Membro e Ylisson Magaiver da Silva Almeida 3 Membro, para constituir a Comissão Transição do Biênio 2021/2022 da Câmara Municipal de Candeal – Bahia.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores
Candeal, 04 de Janeiro de 2021**

**ROMÁRIO DA SILVA
Presidente**

**MILTON CEDRAZ CARNEIRO JÚNIOR
1º Secretário**

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário